

**PORTARIA Nº 359, 12 DE MARÇO DE 2024.**

***“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de créditos de reposição florestal para atendimento ao processo VEG/86578/CMO junto ao IMA, no valor de R\$ 45.199,90 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da empresa **JKL ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.831.883/00001-78, conforme determina o inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 12 DE MARÇO DE 2024.**

**ALDAIR BIASIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL**